



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 27/2023**PROCESSO Nº 21000.044609/2021-01****CONTRATO Nº 08/2022, celebrado em 23/05/2022****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **CARLOS GOULART**, Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Pecuária, nomeado pela Portaria Casa Civil nº 853, de 19 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2023, e competência delegada pela Portaria MAPA nº 411, de 18 de março de 2022, publicada no DOU de 21 de março de 2022, portador da matrícula funcional nº 1582932, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, com sede em Brasília – DF, SGAN Quadra 601 - Módulo V - CEP 70836900, doravante designada **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem o objetivo de promover o reajuste do Contrato nº 08/2022, celebrado em 23 de maio de 2022, mediante a aplicação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI, conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a data da apresentação da proposta (25/02/2022), a empresa faz jus ao reajuste a partir de fevereiro/2023, relacionado à variação do ICTI entre fevereiro/2022 e janeiro/2023, equivalente a 7,11%. Todavia, conforme SEI 30621953, 30621499 e 30645743, será utilizado o valor percentual proposto pela Contratada, que perfaz **6,79%**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, na *Cláusula Sexta - Reajuste* do Contrato e no item 11 do Projeto Básico, fica apostilado o Contrato Administrativo nº 08/2022, que passa do valor total de R\$ 18.534.735,64 (dezoito milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 19.793.244,18 (dezenove milhões, setecentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos) a partir de 25/02/2023 e até o final da vigência contratual**.

3.2. Segue a tabela das alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- Reajuste (a partir de 25/02/2023 e até o final da vigência contratual)

SERVIÇO	VALOR ESTIMADO ANUAL (R\$)
1 - SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PROJETOS E MANUTENÇÃO EVOLUTIVA	R\$ 6.885.050,94
2 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E SUSTENTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TI	R\$ 11.200.593,08
3 - SOLUÇÃO ANALÍTICA	R\$ 1.320.593,20
4 - CONSULTORIA TÉCNICA	R\$ 387.006,96
VALOR TOTAL ESTIMADO DA SOLUÇÃO	R\$ 19.793.244,18

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste têm início com a anualidade da apresentação da proposta (fato gerador) e se estendem até o final da vigência contratual, estando estimadas em **R\$ 1.569.639,82 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos)**, sendo R\$ 1.069.732,26 (um milhão, sessenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos) referente ao ano de 2023 e R\$ 499.907,56 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos) referente ao ano de 2024.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Ações Orçamentárias:

22101.20.609.2202.**214Y**.0001 - Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA

22101.20.609.2202.**214W**.0001 - Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária

22101.20.125.2202.**8606**.000 - Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico

22101.20.125.2202.**214X**.0001 - Vigilância e Inspeção das Operações de Comércio Exterior de Mercadorias, Bens e Materiais de Interesse

Fontes de Recursos: 1000, 1052, 1059, 1116 e 1448

Elemento de Despesa: 339040

Planos Internos: SUASSASDA; INSPROVEG; GENETICC; AQUATICC; ESCANANEIA; FISCMEDD; GERENDSV; SDAEMERGENC; PCEANIMAIS; INDENIZAA; ISPANIMAL; PNEFA; CONTRRESIDU; RASTREABESS; FUNLABB; BACTROCERAA; ORGANICOS ;VIGIAGROSS; PDINOVA e 01267730000.

Nota de Empenho: 2023NE000604

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Não há exigência de garantia de execução para o presente Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

CARLOS GOULART

Secretário de Defesa Agropecuária



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS GOULART, Secretário(a) de Defesa Agropecuária**, em 20/11/2023, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31660050** e o código CRC **3D5FBEE3**.

Referência: Processo nº 21000.044609/2021-01

SEI nº 31660050